ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 20 DE AGOSTO. NUMERO 179.

CAMBIOS:

Agosto 19.
Londres 30 1/2 a 31 por 1$000 sen.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 14$800.
" 4$000 8$400 a 8$500.
Pesos Colmmnaribs 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$660.
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$680.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção ⎫
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem ⎬ Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem ⎭
Villa de Goianna . . . .
Cidade de Olinda . . . . Todos os dias.
Villa de Santo Antão . . . . Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito. . . . Dias 10, e 24 de cada mes
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió. . . . Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores. . . . . Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nacões mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e anuuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Luis B. F. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
20 Terça Bernardo Ab. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
21 Quarta S. Joanna Francisca Viuva. Sessão da T. P.
22 Quinta S. Themotheo M. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. vara.
23 Sexta jej. S. Felippe Benicio. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara
24 Sabbado ✱ S. Bartholomeo Ap.
25 Domingo O Sagrado Coração de Maria

Marè cheia para o dia 20 de Agosto.

As 2 horas e 6 minutos da manhã. As 2 horas e 20 minutos de tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 do corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, para mandar receber do Commandante Geral do Corpo de Policia, tres soldados do oitavo Batalhão de Caçadores vindos do Rio Grande do Sul no Brigue — Deos Te-Guarde — a fim de lhes dar o conveniente destino.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para mandar entregar a ordem do Commandante das Armas; os tres soldados de que trata o precedente officio.

Dito — Ao Prefeito da Commarca, para receber do Commandante do Brigue — Constança — e fazer recolher a Cadeia as pessoas pertencentes a tripulação do Patacho Portuguez Providencia, que se achão presas a bordo do dito Brigue, as quaes porá a disposição do Juiz de Direito da primeira vara do Crime.

Dito — Ao Juiz de Direito da primeira vara desta Comarca, communicando-lhe o conteudo no precedente Officio.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha ordenando-lhe, que mande fazer no Brigue Escuna Nicteroy, os reparos indicados pela Mestrança do mesmo Arsenal, visto serem de Absoluta necessidade.

Portaria — Ao mesmo para tomar debaixo de sua Guarda e Inspecção o Patacho Portuguez — Providencia — que foi apresado pelo Brigue de Guerra Constança em consequencia de empregar-se no trafico de Escravatura.

Officio — Ao Commandante do Brigue Constança, para entregar ao Inspector do Arsenal de Marinha o Patacho de que trecta a precedente Portaria, e ao Prefeito da Comarca todas as pessoas pertencentes a tripulação do dito Patacho que se achão presas a seu bordo.

Portaria — Ao Director Interino do Arsenal de Guerra, para mandar ferropear um soldado sentenciado, que lhe será remettido pelo Commandante das Armas, conforme este requesita.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria — Ao Engenheiro Augusto Herring, ordenando-lhe que ponha a disposição do Engenheiro J. Boyer, os trabalhadores que por elle lhe forem requesitados para a obra do Caes de Palacio, os quaes serão acompanhados dos respectivos Mandadores.

Dita — Ao Engenheiro Julio Boyer, intelligenciando o do, conteudo na precedente portaria

Dita — Mandando passar Titulos para segundo Commandante da Companhia Montada do Corpo de Policia ao segundo Commandante da primeira Companhia João do Rego Barros, para segundo Commandante da referida primeira Companhia ao terceiro Commandante da segunda Antonio Camello Pessoa de Lacerda; para terceiro Commandante da segunda ao Sargento Ajudante Francisco de Paula Barreto; e para terceiro Commandante da quarta, ao primeiro Sargento da primeira Companhia Caetano Quintino Galhardo.

Officio — Ao Comandante Geral do Corpo de Policia communicando-lhe as Nomeações indicadas na portaria supra.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, fazendo lhe igual communicação.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 7 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente, enviando-lhe a requisição da ambulancia que devia acompanhar a expedicção, e rogando-lhe houvesse de dar suas ordens, para que ella fosse preparada com urgencia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe a nomeação que havia feito do Major Joaquim Caetano da Souza Cosseiro para Commandar interinamente a Fortaleza do Brum, por haver deste Commando sido dispensado o Capitão Antonio Gomes Leal, e pedindo sua approvação.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando lhe, que o Tenente de Caçadores Miguel Ferreira Cabral, Cirurgião mor Manoel Joze de Lemos Cunha e Souza e segundo Tenente Jose Antonio Barbosa, Marchavão na expedição, e que em conformidade das ordens do Exm. Snr. Presidente, lhes houvesse d'abonar os vencimentos addiantados que se abonarão aos de mais officiaes da Expedição, em vistas das guias que devião appresentar, e que trouxerão da Provincia das Alagoas, a cujá guarnição pertenciaõ.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, communicando-lhe em resposta ao seo officio de hontem firmado, que ficava recolhido a Fortaleza do Brum o Cabo do Deposito Estevão Marinho dos Santos, a disposição da Auctoridade civil compettente.

Portaria — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente, communicada em Portaria datada de hontem, dar demição ao Cabo João Victorino Cezar, filho de Thereza de Jezuz, e ao soldado Manoel Marques, filho de Anna Maria dos Santos, por constar que o primeiro tinha ja dous irmãos em Campanha no Norte e Sul do Imperio, e o segundo, por ser menor de 17 annos, e concorrer para a subsistencia da sua pobre mãe.

Dito — Ao mesmo, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente communicada em portaria de hontem, excluir com passagem para o terceiro Batalhão de Artilheria os soldados Jose Crispim dos Santos, Antonio Joze Mauricio, e Manoel de Deos.

Dita — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d'Artilheria, auctorisando-o a receber com passagem os soldados mencionados na precedente portaria.

Dito — Ao mesmo, remettendo-lhe a justificação do soldado J. Zacarias Pereira Junior, e ordenando-lhe que procedesse o Conselho d'Averiguação na forma da Lei.

Dito — Ao mesmo, mandando cobrar os vencimentos que se estavaõ a dever aos exsoldados Joze Carlos, e João Rodrigues de Assumpção, fasendo depois o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Cassadores, mandando ligar ao mesmo a 20 recrutas vindas da Provincia das Alagoas, constantes da relação que se lhe enviava.

Expediente do dia 8.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para que houvesse de mandar amanhã pelas 8 horas do dia uma alvarenga ao Arsenal de Guerra, a fim de transportar para a Fortaleza do Brum varios objectos pertencentes a expedicção.

Dito — Ao Commandante do Brigue Constança, a fim de receber, e conservar prezo a seo bordo o soldado Joaquim Jose Alves, que lhe seria appresentado pelo Capitão Antonio Gomes Leal, certo de que a respeito deste soldado receberia directamente ordens da Presidencia.

Dito — Ao Capitão Antonio Gomes Leal, para que mandasse apresentar ao Commandante do Brigue Constança, o soldado mencionado no precedente officio.

Dito — Ao mesmo para que mandasse o Quartel Mestre amanhã pelas 8 horas ao Arsenal de Guerra, receber os objectos ultimamente requesitados para o Batalhão, e fazel-os transportar para o Brum, na alvarenga que no Arsenal a essa hora estaria.

Dito — Ao mesmo, para que remettesse o mappa do pessoal e material da Expedicção, incluindo as das Bocas de fogo de Cal. 6, que ja estavão embarcadas.

Portaria — Ao Commandante do terceiro Batalhão, para que incluisse, e remettesse com guia de passagem para o segundo Batalhão Provisorio as 15. praças, cujos nomes hiaõ discriptos na relação que lhe enviava.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, auctorisando-o a receber as Praças notadas na portaria precedente.

Dita — Ao mesmo, para excluir com passagem para o Deposito as 9 praças que não podião marchar na Expedicção.

Dita — Ao Major Commandante do Deposito, auctorisando-o a receber com passagem as 9 Praças desigñadas na precedente portaria.

Dita — Ao mesmo, para receber do Capitão Queiroz Coutinho 19 Praças vindas das Alagoas, que ficava pertencendo ao mesmo Deposito.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, para que recebesse do Capitão Queiroz Coutinho 59 Praças vindas das Alagoas, constantes das guias que lhe remettia, as quaes ficavão pertencendo ao Batalhão.

Dito — Ao mesmo, mandando excluir com passagem para o terceiro Batalhão, o soldado Jose Francisco de Paula.

Dito — Ao mesmo para excluir na mesma conformidade o Cabo João Antonio Pereira, que não podia acompanhar o Batalhão.

Dito — Ao Commandante do terceiro Batalhão de Artilheria, para que recebesse com passagem as duas praças a cima mencionadas.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 14 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia pedindo em consequencia de requesição do Inspector da Thesouraria da Provincia das Alagoas, para expedir as suas ordens, no caso de achar conveniente, ao Director do Arsenal de Guerra para fornecer do armamento ultimamente comprado, cento e cincoenta granadeiras, com o seu competente correame, para a companhia de Policia da referida provincia, fasendo logo encaixotar para se fazer a remessa na primeira occasião, e communicando o resultado para ser endemnisado o mesmo Arsenal da repectiva importancia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia das Alagoas, communicando-lhe que tendo de sahir brevimente desta Provincia para o daquella uma embarcação levando como requisitou o Exm. Presidente da mesma o resto da quantia de 6:000U rs. mandada abonar pela ordem do Tribunal do Thesouro de 30 de Março proximo passado, por ella serão satisfeitos os officios que dirigio na data do 1.º do corrente mez, enviando-se-lhe não só a conta corrente relativa aos direitos Provinciaes arrecadados nesta Provincia, como as 150 granadeiras, que requesitou, e pedindo-lhe para remetter para esta Provincia com toda a brevidade mil meios de vaqueta, no caso de as haverem a venda naquella, e não exceder o preço de cada um a dous mil reis; para fornecimento do Arsenal de Guerra desta Provincia que actualmente sofre grande falta do mesmo genero.

Dito — Ao Inspector d' Alfandega para remetter huma copia da decisão do Exm. Presidencia da Provincia para se restituir a multa de 100U rs. imposta pela mesma Alfandega ao Capitão do Brigue Inglez Porcia vindo de Terra Nova.

Dito — Aos Cōmerciantes M, Calmont, & C. pedindo-lhes em consequencia de ordem do Exm. Prezidente da Provincia, para mandarem vir da Cidade da Bahia uma porção de tapetes para ornar a salla do Docel do Palacio do Governo, a tempo de poderem servir no dia 7 de Setembro p. vindouro.

Portaria — Ao Thezoureiro da Fasenda, mandando entregar aos Cōmerciantes M. Calmonte & C. pela caixa dos fundos destinados a amortização da Divida externa, a quantia de 6,400U correspondentes a 800 Libras stirlinas ao cambio de 30 dinheiros por mil reis, valor de huma Letra que os mesmos sacaraõ a favor do Exm. Ministro do Brazil em Londres.

Dito — Ao dito mandando entregar pela mesma forma da antecedente ao Cōmerciante Gideon Theodore Snow a mesma quantia de 6,400U reis correspondente a igual numero de libras sterlinas, ao mesmo Cambio, valor de outra Letra sacada tambem a favor do Exm. Ministro de Brazil em Londres.

Dito — Ao Thezoureiro dos Ordenados encarregado dos pagamentos, militares determinando-lhe em conformidade do Officio do Comandante das Armas de 8 do corrente, para pagar os vencimentos mensaes das guarniçoens das fortalesas de Tamandaré, e Itamaraca', e Torte de Gaibú, adiantados, por via de cautelas assignadas pelos respectivos Commandantes, para serem depois resgatadas pelos Prets vencidos.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Pauta he a mesma do numero 170.

MEZA DO CONSULADO.

A Pauta he a mesma do num. 177.

OBRAS PUBLICAS.

Terrenos de Marinha.

O Illm. Snr. Inspector Geral das Obras

Publicas, Encarregado de fazer executar a Mediçaõ dos Terrenos de Mariuha, manda fazer sciente que a Mediçaõ dos ditos Terrenos continua do principio da Ponte da Boavista, pelo Carmo Velho em direccaõ as Cinco Pontas, para o que convida a todos os Possuidores dos sobreditos Terrenos destes lugares, hajaõ de comparecer por si, ou seos Procuradores com os respetivos titulos nos dias Terças, Quintas, e Sabbados, logo depois das 6 horas da manhã.

Inspecçaõ das Obras Publicas 17 de Agosto de 1839.

João Francisco Bastos.
Escrivão interino.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em asta publica, na conformidade do Regulamento, a quem mais der, a madeira velha que se tem tirado da talha da Capella Mor da Igreja do Collegio, a qual foi avaliada pelo Mestre Carpina em vinte mil rs., e acha-se toda na mesma Igreja do Colegio, onde os pertendentes a podem ver; e no dia 22 do corrente será a arremataçaõ na Salla da dita Administração Fiscal do meio dia as 2 horas.

A. F. de Moura.
A. F.

CORREIO.

O Brigue Oliveira, recebe a mala para Lisboa hoje 20 as 9 horas da manhãa.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc. que das partes hoje recebidas consta somente que foraõ presos hontem a minha ordem: Jose Francisco Ferreira, pardo, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por tel o encontrado pela meia noite bastante ebrio, e com duas garrafas d'agoardente; Pedro Jose preto, por um Inferior do Corpo Policial de ordem desta Prefeitura, por ser indigitado em furto d'escravos, sendo-lhe apprehendido o preto Miguel, escravo de Manoel Elias de Moira; e Manoel, tambem preto, escravo de Joaquim Tiburcio, vindo da Parahiba por estar fugido; cujos presos tiveraõ o competente destino.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Agosto de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

Acha-se recolhido a cadeia d'esta Cidade, vindo da Parahiba do Norte, o preto fugido, que ali se achava preso, constante do annuncio d'esta Prefeitura, publicado nos Diarios n. 138, 139, e 140 de 28 Junho do corrente anno emdiante: as pessoas, que se julgarem com direito ao dito escravo podem hir a Cadeia examinar a sua identidade.

Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Agosto de 1839.

Sá Barreto.

CURSO JURIDICO.
EDITAL.

Faço saber a quem couvier, que sexta feira 23 do corrente terá lugar o Concurso á substituição das Cadeiras de Philosofia, e Geometria do Colegio das Artes pelas 9 horas da manhãa em huma das sallas desta Academia.

Olinda 19 de Agosto de 1839.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director interino.

Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade.

Tendo a Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade resolvido faser huma revista geral de todos os expostos: manda faser publico a fim de que as pessoas encarregadas dos mesmos expostos compareçaõ na respectiva casa no 1.° de Setembro proximo futuro as 8 horas da manhãa, sob pena de serem ditos expostos recolhidos.

Salla das Sessões d'Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade 6 de Agosto de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Carapuceiro

Dialogo entre Roberto Agricultor, Franklim Commerciante, e Rodrigo Empregado Publico.

Roberto.

Triste he no Brasil a condição do Agricultor! Sendo a Agricultura a unica fonte da riqueza, sendo por consequencia o Agricultor o cidadão mais util á Naçáo, vê-se carregado d'impostos, e com o suor de seu rosto tem de sustentar os Empregados Publicos, que não sei de que sirvaõ, ao mesmo passo que a classe agricola he de todas a mais esquecida para os beneficios do Estado.

Rodrigo.

Eis o que rigorosamente se chama declamação; e tudo quanto Vm. disse he inexacto, e erroneo, como lhe poderei demonstrar até a ultima evidencia.

Rob.

Inexacto, e erroneo! Pelo contrario o que eu disse he pura verdade, fundada na rasão, e na experiencia, contra as quaes não ha argumento, que prevaleça.

Rodr.

Ora tenha a bondade de ouvir-me attentamente, e depois me dirá Vm. com franqueza, se está, ou não em erro a este respeito. Primeiramente he falso, e falsissimo, que a Agricultura seja a unica fonte da riqueza. Esta opinião erronea foi a dos Phisiocratas, que diziaõ, que todos os valores nasciáo da terra: mas tal principio he insustentavel; porque Vm., por ex., não produriria assucar, se não tivesse enchadas, arados, etc. etc. para plantar a cana, se não tivesse a machina para a moer, as caldeiras para depurar, e assucarar o caldo, etc.: logo o ferreiro, o machinista, o caldeireiro etc. concorrem indispensavelmente para o fabrico do assucar, e por consequencia para a producção deste ramo de riqueza, e o mesmo se deve dizer de todos os outros. Ainda depois de feito o assucar, que valor teria, se o que sobrasse do consumo do paiz não fosse transportado pelo Commerciante para outros lugares, onde falta, e ha procura delle? Logo o Commercio he tambem huma fonte, e mui importante da riqueza publica. Em segundo lugar direi, que com quanto o Agricultor seja hum Cidadão utilissimo ao Estado; todavia não se pode proferir absolutamente, que seja o mais util; porque o mais, e o menos são noções relativas, e he preciso attentar por todos os lados para os termos da comparação. O Agricultor, o Commerciante, o Artista, o Funccionario Publico cada hum em sua esfera, e em seu mister serve muito, e he util à Sociedade.

Franklin.

Certamente se não fora o Commercio muitas producções da industria humana não teriaõ desenvolvimento, nem valor: logo o Commercio concorre grandemente para a riqueza, e por conseguinte para a felicidade material dos Estados.

Rob.

Mas he inegavel, que a Agricultura entre nós he que carrega com os impostos.

Rodr.

Tambem isto não he exacto. Tenho ouvido a muitos Agricultores queixar-se incessantemente dos direitos, que pagaõ os seus generos, como se só elles pagassem impostos, ou se devesse de haver hum privilegio para essa classe da Sociedade. Quem em ultima analise vem a pagar o imposto he o consumidor: e como o Agricultor não pode deixar de ser mais, ou menos consumidor, concorre proporcionalmente para o fisco com a sua quota parte; no mesmo caso está o Commerciante. O Empregado Publico, que de força ha de consumir, tambem paga o imposto: mas dirá Vm. « Para isto recebe o honorario do Estado »: porem este dá-lh'o pelo amor de Deos? Não he em remuneração do serviço, que presta?

Franklin.

Se não fôra o Commercio, as Nações jazeriaõ na maior barbaridade, e miseria; e tanto assim he, que os Povos agricolas, pastores, etc. só prosperaraõ verdadeiramente depois que se tornaraõ commerciantes.

Rodr.

Assim he. Agora passarei a os Empregados Publicos. Não he possivel existir Sociedade civil sem certos funccionarios, que a sirvaõ, que garantaõ a honra, a propriedade, a segurança, a vida, que façaõ executar as leis, que derramem a instrucção, que propaguem a Moral Religiosa, etc. etc.: logo he indispensavel, que hajaõ Magistrados, Governadores, Agentes de Policia, Fiscaes das Rendas publicas, Mestres, Militares, Directores espirituaes, etc etc. Em quãto Vm. Sr. Roberto vive tranquillo, cuidando em suas lavouras, e no fabrico do seu assucar; em quãto Vm. Sr. Franklim está acadeirado em seu escriptorio, ou na praça do Commercio, calculando os lucros, ou prejuizos, e o melhor methodo de suas especulações commerciaes; o Magistrado administra justiça, o Empregado da Policia ronda para que o ladrão os não roube, o soldado vae expor a vida no campo da batalha, o Governo vella na manutenção da ordem, o Mestre entrega-se a locubrações para communicar luzes a seus concidadãos, o Sacerdote prega o culto Divino, etc. etc.: e Vms. nada mais fazem, do que ceder huma quota parte de suas rendas para terem estas vantagens, e commodidades; porque he de toda a rasão, e justiça, que aquelle, que goza do beneficio, carregue tambem com o onus necessario para obter esse beneficio. Se não houvesse esses Funccionarios publicos, Vms. iriaõ fazer rondas, marchariaõ para a guerra, etc. etc. Logo os Empregados são uteis, e utilissimos, são cidadãos mui prestadios ao Estado, e devem ser condignamente pagos do seu serviço.

Rob.

Mas o que eu vejo he, que os Srs. Empregados não entraõ com dinheiro para o Thezouro publico.

Rodr.

E o que tem isto? Por ventura só ha riqueza material, e a Sociedade só subsiste de dinheiro? Quem mais util, quem mais proveitoso ao Estado, do que, por ex., o Magistrado instruido, probo, e incorruptivel, que administra justiça a seus concidadãos? Que individuo mais util á felicidade publica, do que o Pastor espiritual, que com o seu saber dirige as consciencias, e com os seus bons exemplos alenta as virtudes, e promove a Moral? Quem mais util á communidade, do que hum bom Mestre, que derrama a instrucção por seus concidadãos? Quem mais concorre para o bem publico, do que o Militar, que expõe a propria vida para que nós outros gozemos da liberdade, da segurança, e da paz? Ora diga-me, se Vm., que nada disto faz, não pagar esses direitos das suas rendas, em que serve ao Estado, em que conspira para o bem commum? Finalmente he infundada, e injusta essa declamação contra os Empregados Publicos. O Agricultor, o Commerciante, o Artista, o Manufatureiro são todos mui uteis a o Estado: mas não o he menos o Funccionario publico: aquelles concorrem com huma quota parte das suas rendas; este concorre com os serviços, que presta, e tudo tem valores. Os impostos não recahem só sobre o Agricultor; recahem sim sobre todos nós, que somos consumidores; e por isso se ha rasão de queixa, esta deve ser geral.

Frank.

Porem que necessidade ha de tantas, e tão multiplicadas Repartições, e de tão crescido numero de Funccionarios?

Rob.

Certamente que isto he muito mau. A procura d'Empregos publicos já passa a ser entre nós huma mania. Todo o mundo quer viver a custa do Estado, e para satisfazer a tanta gente forçoso he sobrecarregar nos d'impostos; e por isso vemos augmentarem-se estes todos os annos em hum progresso espantoso.

Rodr.

Infelizmente assim succede entre nós: mas o abuso de qualquer cousa não prova a sua inutilidade. Crear empregos superfluos, ou inuteis he em verdade hum grande mal; he introduzir occiosos zangões no cortiço para serem sustentados a' custa das abelhas laboriosas: mas isso nada val contra a existencia, e conservação dos empregos indispensaveis, e que fundem proveito a o Estado. Se ha empregos de luxo, empregos excusados, extingão-se; porem conservem-se, e sejaõ bem remunerados os que são necessarios, e os que concorrem para a prosperidade publica. Em regra geral todo o imposto he hum mal; mas muitas vezes he hum mal necessario, he huma das condições do Estado social, he hum sacrificio, que se faz para se obterem maiores bens; e por isso nada irrita, e escandalisa mais, do que a ma' applicação dos impostos. Haja os precisos Funccionarios, e estes bons; vejaõ os contribuintes as rendas publicas empregadas em instituições convenientes, em estradas, em pontes, em canaes, e em outras obras uteis à Communidade, que não haverá rasão de queixa.

Resta-me responder á ultima rasão do Sr. Roberto, quando se ressente de que a sua classe viva entre nós esquecida. Assim acontece geralmente fallando; mas de quem he a culpa? Dos mesmos Srs. Agricultores, que com poucas, e honrosas excepções naõ procuraõ cultivar o seu espirito, e dest'arte inhabilitaõ-se para as Funcções publicas; pois não he d'esperar, que se escolhaõ para taes logares homens só pelo facto de serem Agricultores, sendo alias destituidos dos precisos conhecimentos para a gerencia dos negocios publicos. Cuidem pois d'instruir-se, e veraõ, como logo deixaõ de ser deslembrados, do que já tem exemplos em alguns da sua mesma classe. Finalmente todos somos cidadãos, todos gozamos dos beneficios sociaes; e por tanto todos devemos concorrer para a felicidade publica.

VARIEDADE.

Hum cavaquinho.

Em certa roda veio á balha o pobre Carapuceiro N. 18 deste anno, e as Senhoras desceseraõ-lhe o fado por causa do Sonho, que tive com o Sr. Judas. Huma dellas mais zangadinha disse, que era notavel, não tractar o tal Judas da sucia dos Padres no inferno, relatando os seus tormentos especiaes, etc.: mas a este reparo facil me he responder 1° que ali mesmo digo o que vi no sonho, accrescentando « Que bella sucia, que sempre gira por essas estradas! (do inferno) Por ahi caminhaõ Bispos, « Padres », e Frades, Desembargadores, e outros Magistrados, Generaes, Governadores, Principes, Magnates, Presidentes, Deputados, ranchos, e ranchos d'Escrivães, d'Advogados, e Procuradores, muitos Commerciantes, e caixeiros; e hum sem numero d'Empregados Publicos. » 2° que Judas, que comigo fallava, não havia ter a descortezia de assentar a mão nos Padres. Judas, supposto que reprobo, era sujeito d'alguma importancia, e bem criado, e tão considerado era, que o Divino Mestre o tractou por amigo no momento mesmo da agarração. Não devem pois apostemar-se as Senhoras de que Judas me contasse o que padeciaõ no inferno as moças, as velhas, as solteiras, as cazadas, etc.; porque essas carapuças não lhe cabem, visto estarem vivas, e ainda andarem cá por este mundo. Nas suas mãos está o não irem ter a essa morada horrivel, fazendo da sua parte tudo aquillo, que Deos manda. Alem disto sonhos são devaneios da imaginação. Não lhe deem credito; que ja' não havera' motivo de zanga. Disse.

Anecdotas.

Em certa Diocese era costume os Parochos nos Domingos, e dias Santos, dicto o Evangelho, explicarem-o a os Fieis na occasião da Missa chamada Conventual. Chegado o dia dos Apostolos S. Simão, e S. Judas hum Cura d'Aldeia, concluido o Evangelho, fez hum grande elogio ao primeiro, e declamou fortemente contra o segundo, chamando-o traidor, malvado, etc. etc. Soube disto o Bispo, e mandando-o chamar, o reprehendeo fortemente, fazendo-lhe ver, que S. Judas era o Thadeo, e não o infame Judas Scariotes, que trahio o Divino Mestre. Mostrou-se o Padre muito arrependido, e prometteo nunca mais cahir em semelhante falta. No outro anno no mesmo dia exaltou a S. Judas por tal forma, que o pos a par do mesmo Jesus Christo. Tornou o Bispo a chamalo, e a reprehendelo com crimzes, dizendo-lhe, que nem tanto, nem tão pouco; que nenhum servo de Deos, por mais justo, que fosse, era para se comparar com o mesmo Deos; e ameaçou o Cura com a suspensão, se continuasse em taes despropositos. Sahio o Padre mui corrido, e assustado. Chegou o outro anno, e no dia dos mencionados dous Apostolos, recitado o Evangelho, deo grandes louvores a S. Simão, e passando a S. Judas, disse unicamente o seguinte « Quanto a este taful, meus Srs., he hum Santo de tal laiá, que delle se não pode dizer nem bem, nem mal. »

REFLEXOENS,

Do Redactor da Aurora da Bahia á representação da Assembléa Provincial de Minas, que publicamos a 14 do corrente.

Sempre foi e será racionavel que, por instrucção da propria experiencia conhecendo-se, que os bens calculados pelas reflexões as mais promissorias de commum utilidade em regras geraes de theorias ainda não reconhecidas praticamente invariaveis nas diversas especies de sua applicação, se não tem realisado por circunstancias actualmente irremoviveis, estabelecer dessa propria experiencia disposições regulativas, cujos effeitos a respeito do beneficio excepcionariamente percebido em contraposição do geralmente presumido, tem justificado a adopção de resultado experimental, em posposição do presumptivo opposto.

A lei de 7 de Novembro de 1831, em consideração geral sobremaneira fundada, como se não pode escurecer, nos direitos do homem outorgados pela natureza, e garantidos pelas sociedades cultas das Nações, honra e glorifica por modo sublime aos legisladores do Brazil que daquelle respectivo quatriennio votaraõ-se á sua promulgação. Elles bem longe; nós certo estamos, de prestar em suas mentes morosidade alguma á intenção de talar a prosperidade da agricultura, e da mineração do imperio, por cujos habitantes representavão, pelo contrario fi-

serão conceber-se que pela substituição de braços livres á braços-escravos no Brazil conjugião felizmente a fortuna destes dous ramos da riqueza nacional com o nobre desempenho dos deveres da humanidade, e como o docil assenso á voz da natureza.

Este sublime projecto, de mera especulação a respeito do Brasil, mas de uma concepção, que abstractamente tomado era o equivalente de um principio geral do conhecimento humano sobre os direitos do homem, por applicação a qualquer nação em vista de sua social utilidade, tem á mais de 7 annos carecido de correspondente effeito, por actuaes circunstancias, que invencivelmente excluem-no para com o Brazil.

Não avançaremos um parecer imprudente ou ainda mesmo pernicioso que seja, deixando de opinar, que o clandestino trafico de africanos por importação para o Brazil depois da lei de 7 de Novembro he dispensavel de toda a energia de nossas authoridades policiaes para o impedir, e da restricta punição dos infractores desta lei: nem mesmo disfarçaremos, que esses que reincidem nessa illegal importação não estejão obstinadamente arraigados a uma ambição de fortuna, que por forma alguma se lhes possa attribuir á genio commercial, e conscienciosamente industrioso. Porém consideremos, 1.º que as grandes e pequenas casas de nossos agricultores, e mineralogistas he com os braços africanos que se achavão até 1831; 2.º que d'então para cà não tem sido possivel haver outra substituição de trabalhadores; 3.º que na insubstituivel falta daquelles todas estas casas havião de decahir; 4.º que jamais convem obrigar á uma medida tão importantemente suppressiva sem compensal-a ao mesmo tempo por uma outra, que pelo menos lhe corresponda na utilidade publica. Ora estas considerações, que com nosco ninguem deixará de fazer, se não podem de alguma sorte animar a varios negociantes a se portarem contumazes na importação de africanos, podem sem duvida alguma impellir a tantos agricolas, e mineralogistas a provocar a aquelles ao commum interesse, que de uma parte ha poderosamente instigado por grande necessidade.

Parece nos que se os negociantes clandestinos d'importação de africanos não conhecessem a fundo a precisão por outra sorte irremediavel, em que ficarão os nossos proprietarios da lavoura e das minas acerca de trabalhadores, não serião tão pertinazes em se exporem aos gravissimos riscos que correm, nem em afrontarem esperançosos o rigor das respectivas leis, e a vigilancia de, quando não todas, muitas authoridades policiaes, e dos que lucrarião com as denunciações. Parece-nos, mais ainda dizemos que, se a importação de africanos só fosse objecto de entreter ou de augmentar o luxo, e a ostentação vaidosa dos Brazileiros, os negociadores de tal importação nem serião tão bem succedidos nella, nem conseguirião tanta extracção, nem serião tantos e tão frequentes nessa qualidade de commercio, geralmente olhado com mui justa indignação, mas que a precisão vai sempre deixando passar com a preferivel observação de ser indispensavel.

O especioso projecto de colonos europeos para o ramo de agricultura, e de minas no Brazil tem sido tambem uma daquellas lisonjeiras vistas que não passão de infructiferas tentativas, em quanto a respeito a nossa Assembléa Geral não fizer leis regulamentares, ou as não fizessem as Assembléas Provinciaes com a sufficiencia de impedir sob a vigilanca das authoridades, a conversão, ou immediata introducção dos colonos para applicações de commercio. A illusão, que no questionado facto se tem experimentado, bastante sensivel aos nossos mineiros, e lavradores, os tem convencido da insupprivel falta que até o presente lhes faz soffrer a lei de 7 de Novembro optima em seo espirito, mas não practicamente correspondente pelo prejuizo que por sua apressada prohibição acha occazião continua de não se desvanecer, não procedendo com algum effeito qualquer um remedio destructivo desse mal.

Julgando ter-nos bem antecipado pela utilidade moral, conceito racionavel, e principio de direito natural de uma tal lei, dezejamos que se nos faça justiça, olhando-senos como pensamos, e somos obrigado a pensar, que a prohibição do trafico de africanos he mui justa, e importante: he tambem como pensão, segundo se ve, os illustres deputados da Assemblea Provincial de Minas Geraes, como pensarão todos os Brazileiros sinceramente interessados no bem de sua associação, e illuminados dos meios de o fazer progredir. A questão he, que pela influencia de certas circunstancias e relações existindo ponderosos convenientes desse mal genericamente reconhecido, pela referencia da existencia dessas circunstancias, e relações que sobre elle influem para em parte occasioner conveniencias, e não havendo por ora da tractavel ainativo algum desse mal que não produza por outro lado a cessão dessas conveniencias, fasendo um effeito maior no damno, que no proveito, he de muita ponderacão em favor de nossa agricultura, e mineralogia, o derogar a lei de 7 de Novembro não somente se isemptando de responsabilidade a todos aquelles que conforme pede a representação acima, tem comprado africanos conduzidos depois de 7 de Novembro de 1831 para o serviço dos dous mencionados ramos de prosperidade, e vivencia nacional, como por um certo praso em diante permittindo-se para o dicto fim tão somente tal recepção.

Pode-se dentão por leis regulamentares quer geral quer provincialmente dadas preparar-se efficaz remedio ja por colonos externos, e ja pelos nossos indigenas, para quando finda a concessão de que tracta a representação supra transcripta, finde-se tambem a precisão dos africanos sentem ainda os nossos lavradores, e proprietarios das minas: elles advertidos dos recursos que um dia unica e impreterivelmente lhe ficarão servindo para a estabilidade de suas casas, e de seos trabalhos lucrativos, terão de segurarem-se para não sentirem a privação que os espera quando precedida de preservativos contra seo effeito não he rasão nem desculpa que os ache desprevenidos.

Estamos mesmos certificado de que fariamos injustiça a nossa Augusta Assembléa Geral se duvidassemos da approvação que ella dará em sua sabia consideração a uma representação feita pela Assemblea Provincial de uma provincia, cuja parte de habitantes empregada em um ramo tão precioso, e tão producente da riqueza do Brasil, sente com grave damno o effeito da prohibição de que tracta a lei de 7 de Novembro; á huma representação, que tacitamente se acha apoiada pelos votos de um tão grande, e tão qualificado numero de cidadãos estabelecidos por todo o Imperio, que podemos seguramente affirmar ser uma representação geral. O que ella pede esta' no caso de uma cousa de utilidade publica quasi completamente dicta, para não avançarmos que o he de todo; pois que da decadencia da agricultura e da mineralogia seguindo-se a decadencia da prosperidade publica, incontrastavel fica, que a não decadencia destes dous ramos he de utilidade publica: assim nenhuma lei devendo ser estabelecida sem utilidade publica, isso he identico com entender-se que deve estabelecer se toda lei que for em utilidade publica. As circunstancias actuaes que temos ponderado, e que taõ grande numero de Brasileiros experimenta, nos salvaõ de parecermos pensar contradictoriamente, porque de accordo com os illustres Deputados provinciaes da rica provincia de Minas, naõ descubrindo no vertente caso um mal ou bem absoluto, naõ pugnariamos pela materia da representação daquelles Deputados se nao' vissemos a indissolubilidade dessas difficuldades que pezao' sobre tantos cidadãos de quem depende em parte a riqueza, do Imperio, e a alimentação' de todos as quaes difficuldades nao' devem jamais entrar na simples e passageira vista de nossos legisladores, pois que por uma experiencia, que a todos os respeitos naõ convem mais deixar proseguir, ellas provocaõ os mais indecorosos abuzos, como não menos desenvolvem o desgosto, e a decadencia, sem que recurso algum tenha se podido odter para o desvio dellas, e de seos damnificantes effeitos.

Tenha por tanto, quanto em si contém de interessante, a representação, que vimos de transcrever, o devido resultado que lhe aguardamos, ante as illustradas, e bem reflectidamente de nossos legisladores geraes, em quem tambem confiamos ver sabiamente prevenidos e predispostos, todos os meios legislativos de facilitar, e habilitar aos agentes do poder executivo para o desempenho daquillo que a respeito for devido evitar, reprimir, e conservar por honra das leis, e dos direitos do homem em culta sociedade.

(Do R. da Aurora da Bahia)

Correspondencia

Quem cuique tribuendum....

Snrs. Redactores. — Somos o seu antigo assignante, e sempre constante leitor, que ja uma vez tivemos a satisfatoria occasiaõ de nos correspondermos por intermidio de sua folha enviando-lhe d'aqui a scripta de mal traçadas linhas com o assignado de — Um Justiceiro Olindense. — A epigrafe que de novo ora tomamos para thema, e conceito do nosso papel bem mostra a qualidade do seu assumpto, e bem assim que somos justos, ao menos por principios, e que nam poderamos por tanto ser indifferentes, e nem calar a reflexam á vista do objecto, que despertou o nosso sentimento, que deriga a nossa pena, que nos obriga em fim a sermos sempre o mesmo — Justiceiro — izempto da pecha de parcial, de trahidor da consciencia propria.

Fallamos, Snrs. Redactores e nos referimos á leitura, que colhemos no seo conceituado numero publicado 3. feira 6 do corrente, no qual com summo praser e gosto vimos a correspondencia do digno Fiscal do Bairro de Santo Antonio do probo Cidadam, o Snr. Rodolfo João Barata d'Almeida, o qual annexou a mesma ou mandou á bem do publico transcrever e publicar o interessante extrado do Panorama jornal de reconhecida utilidade e nome, sobre os perigos do uzo da louça de cobre. Snrs. Redactores: render a devida e necessaria homenagem á virtude e ao merito, prestar-lhes em culto honroso, innocente e saõ, premiar um summa do modo o mais solemne e patente as acções boas e louvaveis, spalhando, e levando-as ao conhecimento de todos os interessados e que partilham dos seos effeitos, é um dos mais strictos e rigorosos encargos Sociaes, que incumbem ao individuo bem intencionado, ao Cidadam perfeito.

Ja por outras palavras saiu da boa do Divino Mestre, do Salvador dos homens a verdade, que emittimos, ja da boca do Homem Deus, como lhe chamam outros, se ouviu esse primario, e identico pensamento — Quod Cæsaris Cæsari, quod Dei Deo. — Nam faltaremos conseguintemente ao respeito e cumprimento desse religiozo dever: teceremos aqui os ecomios devidos ao Snr. Barata d'Almeida, testemunharemos em publico pela parte, que nos cabe, a gratidam que nos é imposta, e que obriga a todo o ente reconhecido e sensivel.

O virtuoso Cidadam, de que temos a honra de fallar, o Snr. Barata d'Almeida, Bahiano por nascimento, mas Brasileiro de coraçaõ, e sentimento quer em sua vida publica, quer particular tem sempre dado sobejas provas de bom Cidadão, inteiro, e honrado Empregado Publico: e esse ultimo racto seu, que vimos de presenciar é mais uma nam equivaca mostra do seu decidido zelo, e interesse pela utilidade geral do seu paiz, pelo bem particular de seus concidadãos; um passo de resto bem demonstrativo do affan com que procurou o bom dezempenho das pensoens do seu cargo, do quanto se interessa pela salubridade publica. O Snr. Barata, inda diremos, sufficientemente demonstrou o quanto é sobranceiro, e despido do prejuiso de um mal entendido Provincialismo, desse defeituoso preconceito que tão mal e indevidamente está arreigado entre nós de modo que por sua latitude e spansam ja o podemos appellidar vicio patrio, e que tem maus effeitos ha surtido: mostrou finalmente o Snr. Barata que sabe avaliar e cumprir os deveres, que o ligam indistinctamente a Sociedade, que é Cidadam de todo o Brasil, e Cidadam Empregado Publico, que nam deshonra a Provincia, que o ha escolhido para um dos seus logares administrativos, e onde de presente habita, e se acha domiciliado. O Snr. Barata (podemo-lo diser sem temor de errar, nem receio de sermos contrariados) nam é pesado á Provincia de Pernambuco, no logar que occupa, antes pela louvavel maneira, porque o exerce e preenche, pela exemplaridade de sua conducta civil, e serviços, que presta em seu officio, bem compensa o ordenado, que por conta delle percebe. Accredor pois elle se torna da boa estima e reputaçam de seus concidadãos, digno, e merecedor das deações e felicitaçoens de sua patria.

Nem é a amizade unicamente, Snrs. Redactores quem faz a apologia do Sr. Barata, nem nella transluz o menor laivo de lisonja e torpesa; é sim o desejo, e só o desejo de pagar o tributo devido ao merecimento, de queimar com puresa e justiça o incenso, que devemos ao altar da virtude. Nós temos disso sãa e intima consciencia, e nam recusamos um só momento declarar, que pela maneira, porque o affirmamos, por essa mesma nos sugeitamos com agrado á sermos exprobados da falsidade do que levamos dicto.

Louvores pois sem conta ao Snr. R.[d] J. B d'Almeida pela util e proveitosa acçam, que vem de praticar em prol de seu paiz; louvores infinitos, e agradecimentos eternos ao varam prestante, que como o Snr. Barata se mostra ancioso e incansavel pelo bem da humanidade, que a mais valente prova acaba de dar do rasgo o mais grato, e mais lisongeiro de philantropia — social. —

E prasa aós Céos, q' outros motivos do mesmo se vangloriam, para com justiça o merecerem, sigam sempre o trilho da gloriosa senda do Snr. Barata, e como elle entam se tornem dignos do nome de verdadeiros Patriotas, optimos servidores do Stado, unicos e legitimos benemeritos de sua Patria.

A prompta publicaçam destas linhas, Srs. Redactores summamente obrigará ao seu constante leitor, e assignante.

O Justiceiro Olindense.

Srs. Redactores.

Cada vez o nosso actual Presidente vai-se tornando mais credor da estima Publica, e merecendo a simpathia dos habitantes desta Provincia; o que elle acaba de praticar acerca da arrematação da nova Cadeia da Villa de Limoeiro, é uma prova desta verdade, é uma prova em fim do quanto é zeloso dos dinheiros publicos. Tendo Luiz Caetano de Souza arrematado a obra da mesma Cadeia por 13:000U e tantos mil reis, recebeo a primeira prestação, e finando-se d'ahi a dias, sua mulher submetteo-se ao contracto, e depois de receber segunda prestação, eis que endereça a Camara Prov. uma petição pedindo onze contos e tantos mil reis a titulo de indemnisação. Aconselhada milhormente a viuva, sem duvida por certo figurão bem conhecido, que muito enteressa no negocio, fez nova petição ao Exm. Sr. Presidente no sentido da primeira, o qual, depois de proceder as necessarias averiguações indeferio-a, segundo seu informado, por conhecer sem duvida o grande lezo que sofria a Fazenda, e mesmo porque uma vez celebrado o contracto da arrematação, nada mais resta aos contractantes do que o cumprimento das condições nelle exaradas, livrando-nos assim de termos uma Cadeia no mato por mais de 24:000U

Tenhaõ a bondade, Srs. Redactores, de publicarem estas mal traçadas linhas para conhecimento do Publico.

Seu Vr. e Cr.

Um amante da actual Administração.

AVIZO COMMERCIAL.

Oje segue para a Bahia a Escuna Wasp, e para Trieste o Brigue Effut: de ambos é correspondente o Sr. L. G. Ferreira & Mansfield, rua da Cruz.

COSMORAMA.

Mudança de Paineis.

Desde sabado passado que existem em exposição os seguintes paineis.

Praça do grão theatro de Bruxelas.

O palacio do Luxemburgo em Paris.

Batalha da Asseisseira.

A ponte de Wensmenster em Londres.

A cidade de Edimburgo capital da Escocia.

A cidade de Lisboa — 2º painel.

Uma aldea, em França.

Effeito da neve.

Corrida de Touros, em Hespanha.

Coutada d'Aranjues (palacio dos reis de Hespanha.

A cidade d'Athenas.

O interior do templo de Westminster (Londres)

O Director do Cosmorama, como annunciou a semana passada, e para satisfazer a muitos dos Srs. assignantes vai fazer duas exposições por semana; as quartas e sabbados. — Continuão-se a receber assignaturas pelo preço estipulado.

Avisos Diversos.

— Preciza-se alugar huma caza terria ou mesmo sobrado em quaes quer das ruas do Forte do Matto para pequena familia quem a tiver annuncie,

— Furtarão no dia 18 do corrente do lugar denominado carmo velho um quartao com os siguintes sigueses; cor lazão, trez pes calçados de branco, cabo aparado; frente aberta, e uma secatris de fistula dibaixo do queixo: quem o pegar, ou d'elle souber, dirija-se a rua da Concordia casa da esquina onde tem o letreiro da mesma rua, que será generosamente recompensado.

— Perdeo-se uma carteira com os papeis seguintes: uma letra da quantia de 258,000, vencida em Maio p. p, outra de 60,380, vencida em 31 de Julho ambas aceitas por F. Chaves, a ordem de J. Chardon, mais 3 notas de dividas, e alguns papeis miudos; quem a tiver achado, pode entregar na rua nova loja de J. Chardon.

— Em mão do porteiro do Auditorio Amaro Antonio de Faria, acha-se um escripto edital, para trazer em praça, e ser arrematado a quem mais der, findos os dias da lei, varias peças de oiro, e prata, moveis, 4 escravos canoeiros, e cascaveis, uma casa terrea na rua do Cabral, outra dita na rua da ponte velha, outra na ladeira da Boa hora da Cidade de Olinda; cujos bens vão a praça a requerimento de Felipe Nery Ferreira, testamenteiro do fallecido Francisco de Almeida Ferreira; quem quiser arrematar qualquer dos referidos entendão-se para ver com o mesmo testamenteiro, e concorrão á praça nos dias que se annunciarem.

— Pelo Sr. Dr. Juiz do Civel e Orfãos da segunda vara, a porta de sua residencia na rua da praia D. 8 se ha de arrematar em praça publica, a quem mais der, dois pretos de nação, ambos peritos mestres de refinar assucar; de lindas figuras, robustos e sadios, com 26 a 28 annos de idade, optimos para engenho de assucar, ou outro qualquer serviço, os quaes são pertencentes a os menores, do fallecido Antonio Henrique da Costa, e sua mulher Alexandrina Candida da Silva, cuja praça se ha de proceder no dia 4. feira 21 do corrente pelas 4 horas da tarde, por ser findos os dias da lei.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que comprou de sociedade com Jose Bento Josneiro de Vigo, e José de Vigo, 3 meios bilhetes da Loteria do Seminario, que corre no dia 26 do corrente, cujos numeros são os seguintes: 3493, 3492, e 3489, e como desappareceo este ultimo numero (3489) previne-se ao Sr. Thesoureiro, caso saia premiado de não pagar senão ao annunciante. Fransisco Gonsalves Ferreira.

— Avisa-se aos devedores de João Luiz Teixeira, que só dêvem pagar ao abaixo assignado, visto que o dito lhe deo em pagamento todas as suas dividas. J. de S. Pinto.

— O Cambista Hamburguez (e não Inglez) da rua da cadeia do Recife, declara ao author do annuncio do Diario de 17 do corrente, que elle não tem, e nunca teve para caxeiro, nem para outra qualquer coisa, em sua casa a Domingos Miguel Hespanhol, e como o dito annuncio não a credita ao tal Hespanhol, por isso roga ao author do annuncio de não confundir as coisas com aquillo de que não está bem informado; porque nem ao menos se deo ao trabalho de endagar o verdeiro lugar aonde existe o tal Hespanhol.

— Quem tiver uma Imagem de S. José, e que seja de tamanho regular, querendo se disfazer della, dirija-se ao primeiro andar da casa que tem a porta larga no atterro da Boa vista, do lado direito.

— Pelo Juiso de Orfãos se ha de arrematar a quem mais der uma morada de casa de 3 andares sita na rua da Cruz do Bairro do Recife, de renda triênal, pertencente aos orfãos do fallecido Manoel de Souza Cordeiro, no dia 20 do corrente.

— Pelo Juiso de Orfãos se hade arrematar de renda annual a morada de casa de dois andares sita na rua da lapa D. 129 pertencente a os orfãos do fallecido Miguel da Costa Dourado, no dia 20 do corrente.

— Catharina Feliciana de Bastos, faz publico, que pessoa alguma faça negocio de nenhuma qualidade com seu marido Manoel de Barros, sobre 4 escravos de nomes seguintes: Bruno, Josefa, Maria, e Francisca; e uma morada de casa terrea sita na rua do Nogueira, pelo motivo da annunciante se querer devorciar, e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente.

Avisos Maritimos

— PARA O ARACATY, segue viagem a Sumaca Felicidade, Mestre José Rodrigues Pinheiro, muito velleira, e forrada de cobre; quem quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife, ou ao mesmo Mestre.

Leilão

— O Corretor Oliveira faz leilão quarta feira 21 do corrente palas 10 horas da manhã, de diversos trastes do negociante José Pater, e um carrinho de 4 rodas com sua competente parelha de cavallos brancos, advertindo que o carrinho ha feito para ser puchado para 1, ou dois cavallos, e tem para isso todos os arreios necessarios: na casa de sobrado na rua do cotovelo, ou mondego, moradia que foi do dito Pater.

O annunciado para o dia 14. de Alexandre Mackay & Companhia: fica transferido para terça feira 20 do corrente.

Compras

— Um clarim primeiro, novo de tocar em musica de cantoria, com seus pertences; um methodo, ou escalla para se aprender o mesmo instrumento: na rua da cadeia do Recife loja n. 16, ou annuncie.

— Uma mesa de jantar, pequena, 6 cadeiras, e um campé, ainda que seja em meio uso; quem tiver annuncie.

— Um relogio inglez de banca, desconcertado, inda mesmo lhe faltando alguma peça; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ **Meios Bilhetes da Loteria do Seminario de Olinda, a tres mil e oito centos réis: nesta Typografia.**

— Meios bilhetes da loteria do Seminario: na rua da cabugá loja de relojoeiro junto do Sr. Bandeira.

— Um cavallo para carga, muito novo, um selim uzado, uma cangalha, um par de caçuaes: na venda atras dos Martirios Decima 26; assim como uma armação para venda com os seus pertences, uma balança muito boa, medidas de folha, ditas de páo, funis, pesos, e mais coisas.

— Uma loja com armação envidraçada para fazendas, ou miudesas, na rua do Livramento junto a botica do Sr. Manoel Romão: a tratar na mesma rua loja de fazendas D. 2.

— Um negro official de padeiro, e bom forneiro; um escrava boa engommadeira, e cozinha bem o diario de uma casa; 3 escravas proprias para todo o serviço de uma casa; uma dita cozinha o diario de uma casa, e lava roupa; um moleque de 7 annos; uma espingarda franceza para caça; e um caixilho para porta: na rua Direita D. 55 no fundo da Igreja de N. S. do Terço.

— Um cavallo proprio para Senhora, ou menino, por ser pequeno, com bons andares, e de linda cor: na rua de S. José em linha recta a Igreja n. 18.

— A metade de uma casa sita na rua do Fagundes, e uns alicerces sitos no atterro dos affogados: a tratar na rua da praia serraria de João Antonio Baptista Muniz.

— Farinha de trigo superior, moida na fabrica de vapor da Boa vista, pelo preço muito commodo de 2600 a arroba, de primeira qualidade, 2200 de segunda, e 1280 de terceira: no armasem da rua da senzala velha do fallecido Bento José da Costa, assim como farinha de milho a 1300 a arroba, e sacas de farellos com 4 arrobas a 4000, moidas na mesma fabrica a cima.

— Para fora da Provincia uma creoula de idade de 18 annos, de elegante figura, cose, engomma, e cozinha o diario de uma casa; um cabrinha de idade de 14 annos, bastante desembarassado, e apto para todo o serviço: no aterro dos affogados em casa do Bahiano.

— Uma negra de angola de idade de 20 annos, de bonita figura, engomma liso, lava de sabão, tem principios de cozinha, e propria para todo o serviço, com duas crias uma de idade de 4 annos, e a outra de 2 ditos: no atterro da Boa vista loja de cera e fazendas.

— Uma molata moça; boa engommadeira, costureira, e habil para todo o serviço de uma casa: na praça da Boa vista botica do Sr. Ignacio.

— Uma taberna com poucos fundos; inda mesmo a praso: a tratar na Cidade de Olinda nos 4 cantos n. 13.

— Um preto robusto, de nação angola, de idade de 24 annos; proprio para todo o serviço, he canoeiro e trabalhador de enchada: na rua do Vigario n. 14 armasem do Machado.

— Um negro ladino, de nação, de idade de 30 annos, proprio para todo o serviço, ou campo: na praça da Independencia loja de chapeos n. 27 e 28; e na mesma se compra uma preta, que não tenha defeito.

— Uma molata ainda moça, cozinha o diario de uma casa, cose, faz renda, lava de sabão, e compra na rua, vende-se por não querer acompanhar a Senhora para o sertão, e tambem se troca por uma preta que saiba cozinhar o diario de uma casa: a tratar com o Sr. José Francisco do Rego Rangel na rua do Livramento.

— Uma boa casa de pedra e cal na povoação do Monteiro, fronteira ao oitão da Igreja, com 4 sallas, seis quartos, sotão, cozinha fora, casa para pretos, e um grande quintal, ou meio sitio, com differentes arvores de fructo; a tratar na Boa vista no sobrado do largo da S. Cruz que faz quina para a rua do Rosario, das 3 horas da tarde em diante, ou na rua do Crespo loja do José Antonio de Andrade.

— Uma propriedade na rua da Alegria, bastante grande, moderna, assoalhada, com sotão e trepeira, com varanda de ferro, e com cano para desagoar as agoas do quintal; assim como a posse de um terreno alagado no seguimento da rua da Aurora, com 150 palmos de frente, e 1500 ditos de fundo, e pagando 30 rs. de fóro por cada um palmo de frente: na rua de S. Gonsalo D. 11.

— Um sitio com casa de pedra e cal na estrada da ponte d'Uchoa, com onze quartos, tres salas, cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para negros, e casa toda envidraçada, duas baixas para capim, bastante terreno para plantações, ou vacas de leite, arvores de fructo de toda a qualidade: quem o pretender dirija-se a rua Direita D. 2: na mesma se arrenda outro mais pequeno com a casa tambem de pedra e cal, e terreno para plantações, e arvores de fructo.

— Meios bilhetes do Seminario a 4000: na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

— Um selim Inglez em bom estado, com todos os pertences, e por preço commodo: no atterro da Boa vista loja de seleiro.

— Sacas grandes com farelos, ultimamente chegados de Hamburgo, a preço commodo: no armasem de Antonio Joaquim defronte da escadinha da alfandega.

— Selins inglezes com os seus pertences; por modico preço: na rua do Crespo D. 8, lado do sul.

— Meios bilhetes da Loteria do Seminario a 3700: nas 5 pontas D. 9.

— Meios Bilhetes da Loteria do Seminario, a 3840: na rua Direita venda que foi do fallecido José da Penha, D. 9, e na loja defronte do beco da Penha D. 8.

— Uma escrava de nação de bonita figura, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, e lava de varrela: na rua Direita Decima 34.

— Uma burra nova e prenha, muito mansa, e por preço commodo: na passagem da Magdalena sitio do fallecido Josquim Nunes Pereira da Faria.

— A historia Universal, em bom uzo: na praça da Independencia n. 19.

— Um moleque de 17 a 18 annos de idade, cozinha bem, e he bom pagem; uma preta moça, cozinha, engomma, e cose; uma dita de 30 annos por 340,000, cozinha, lava roupa, e he quitandeira; e uma molata de 20 annos de idade, cozinha, engomma, e cose: na rua de Agoas verdes casa terrea D. 37.

— Uma escrava moça bem parecida, cozinheira, lavadeira, e com outras habelidades, sendo por preço commodo: na rua do Aragão D. 37.

— Rapé de Lisboa em libras, e meias libras, a 3600 a libra, e a 40 rs. a oitavas, muito bom, e chegado ultimamente no Brigue Oliveira: na rua da Cadeia n. 40 loja de Francisco Antonio Pontual.

— Uma venda com poucos fundos, no principio do atterro dos affogados, ao pé do viveiro do Sr. Muniz: na rua do Livramento loja de couros D. 5.

— Uma farda para G. N., e uma casaca azul para pessoa baixa: na rua do Cardim D. 8.

— Uma obra de Bergier, Diccionario de theologio, uma dita de diccionario Biografico, e outra dita de Genlis, botanica, e uma dita de Ramon Salles, todas em bom uzo, e por preço commodo: na rua do crespo loja D. 8.

— Uma canoa muito forte acabada de construir, que carrega 1200 tijolos de alvenaria grossa, e dois pares de rodas muito fortes proprias para engenho: na rua da cadeia do Recife n. 6.

— 4 escravos de bonitas figuras, de idade de 20 a 25 annos, todos com excellentes habelidades, e não são achacados nem viciosos; duas molecas de 13 a 14 annos de idade, tambem de nação, 3 lindos moleques de 11 a 15 annos; 3 escravos moços optimos para o serviço de campo; uma escrava de 26 annos de idade por 300,000; uma dita de 25 annos, boa lavadeira, quitandeira, e cozinheira, de nação costa, estes escravos se dão a contento, e se a fiança as boas vendas e habelidades: na rua de Agoas verdes D. 38.

— Toalhas de Guimarães para mesa de varios tamanhos: na rua do Collegio quina junto ao passo.

— A obra de Bufon em francez, contendo 80 volumes com estampas: na rua da moeda n. 151.

Escravos Fugidos

— Roga-se aos Snrs. Sub-Prefeitos, ou quaesquer outra pessoa, que tiverem noticias de uma escrava da costa, ja idosa, de nome Catharina, (senão estiver de nome mudado) alta alguma coisa, secca do corpo, e fulla, quando anda deita os peitos para fora, e quebrada de ambas as verilhas, por isso quando anda abre as pernas; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que se pagará toda a despesa.

— Fugio no dia 8 do corrente um molato bem a cabocolado, tem os cabellos estirados, de idade de 18 a 20 annos, alto bastante, e bem proporcionado a vista da altura que tem, rosto redondo, olhos grandes, dentes limados, sem barba, não tem defeito algum vesivel, he no todo sertanejo, e enclina-se a vaquejar, por ter sido filho do sertão e la ser criado; de nome Raimundo, mas ja andou fugido pelo sertão 5 annos a titulo de forro, e se intitulava por José Raimundo, e por isso era conhecido por alguns sertões por onde andou, e por forro, não tem officio algum; quem o pegar leve a rua da Aurora em casa de Bernardo Duarte Brandão, que será recompensado.

— No dia 9 do corrente fugio um negro ja idoso, de nome Simão, tem a cabeça toda branca, anda meio corcovado do corpo, tem um caroço na testa entre os olhos do tamanho de uma pitomba, tem os dedos dos pés tortos para dentro; quem o pegar leve a rua do peixoto defronte da fortaleza das 5 pontas venda D. 64 que terá 10,000 de gratificação.

— No dia 13 do corrente fugio uma escrava de nome Luiza, creoula, de idade de 24 a 25 annos, baixa, gorda, cor fulla puchando a cabra, olhos grandes agaropados, beiçuda, muito pronostica, tem uma sicatriz na maçã do rosto do lado direito, intitula-se forra, cuja escrava esteve presa no Quartel de policia no dia 5 do corrente por não fazer caso da Senhora, e ahi foi comprada; quem a pegar leve a rua do Padre Floriano casa de sobrado na quina do beco da Carvalha, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 18.

ASSU'; Sumaca Nac. Conceição Felicidade do Brasil, M. Henrique José Vieira da Silva, carga varios generos; passageiros brasileiros José Varellas Barca, Manoel de Mello Monte Negro Pessoa, Simplicio Luiz da Rocha, e os Advogados Francisco Xavier de Menezes, e Antonio José de Souza.

ENTRADOS NO DIA 19.

BALTIMOR; 37 dias, Escuna Americana VVilliam de 122 tonel.; equip. 8, Cap. Joseph Lehan, carga farinha: ao mesmo Capitão.

LIVERPOOL; 49 dias, Brigue Inglez Rebeca, Cap. R. Lanqford, carga carvão de pedra: a Jonson Paker & Companhia; ficou desempedido da quarentena.

SAHIDOS NO MESMO DIA:

LISBOA; Brigue Nac. Olinda, M. Domingos Francisco da Silva, carga assucar, e couros; passageiro um portuguez.

OBSERVAÇOENS

No dia 19 fundiou no lameirão a Barca Ingleza VVelliam Rossel, Cap. Roberto Brusse, carga varios generos: a Russel Melors; passageiros um inglez.

Dito: fundiou no lameirão o Brigue Americano Eicle, vindo da pesca 122 dias, Capa Rossel, carga azeite de peixe: ao mesmo Cap., e segue para New Bedford.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.